BAHR SHIELDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 849/2018

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Núcleo de Saúde Cidadã – Prefeito Leondines Alves Moreno", o espaço definido pela Secretaria Municipal de Saúde, como local para marcação de exames, consultas e outros diversos procedimentos na área.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Presidente da Câmara Municipal – Vereador Elias Cândido da Silveira

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2018 (30/08/2018).

Luciano Miranda Salgado

Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 30 de agosto de 2018.

> Claudimira Maria dos Santos Dias Chefe de Gabinete